



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 113/2013

Dispõe sobre enquadramento de imóvel já edificado como disposições transitórias

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 12 de dezembro de 2013, ao que se refere o Processo CMPD n.º 159/2013,

CONSIDERANDO o art. 143 da LC n.º 154/2011;

CONSIDERANDO a comprovação da anterioridade da edificação desmembrada de fato em conformidade com a Resolução CMPD n.º 112/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar como disposições transitórias para fins de desmembramento o imóvel cadastrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob n.º 38747 e Cadastro Municipal sob n.º 2.078.003.000, permitindo-se seu desmembramento em três áreas distintas.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 16 de dezembro de 2013.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente CMPD

Publicada no Semanário n.º 647 de 21/12/13 página 13